



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3628

Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2021

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02
AVISO DE REAGENDAMENTO..	PÁG. 02
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 02

### DECRETOS

#### DECRETO N. 16345/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Revogam os Decretos n.ºs 16254 e 16271, de 28 de setembro de 2021. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 72/SEMOSP/21, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- a) a partir do dia 1º de setembro de 2021, o Decreto n. 16254/GAB/PM/JP/2021, de 28 de setembro de 2021;
- b) a partir do dia 15 de setembro de 2021, o Decreto n. 16271/GAB/PM/JP/2021, de 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16346/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 16285, de 29 de setembro de 2021, de exoneração de Valmeire Souza do Nascimento Cabral. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 16285/GAB/PM/JP/2021, de 29 de setembro de 2021, que exonerou Valmeire Souza do Nascimento Cabral, da função gratificada de Assistente de Recursos Humanos Nível VII, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16347/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Jailde Fonseca de Oliveira Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e **Considerando** manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Jailde Fonseca de Oliveira Silva**, Agente Administrativo, matrícula n.º 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16348/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Karina de Amarante Cabral, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e **Considerando** manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Karina de Amarante Cabral**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 13619, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16349/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e

**Considerando** manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**, Digitadora, matrícula n.º 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16350/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira Cabral, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e

**Considerando** manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira Cabral**, Agente Administrativo, matrícula n.º 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16351/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Renova a cessão da servidora municipal Walmey Oliveira e Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício SJRO-DIREF – 138/2021, e

**Considerando** manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Walmey Oliveira e Sil-**

**va**, Agente Administrativo, matrícula n.º 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16352/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Genilson de Oliveira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 72/SEMOSP/21,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Genilson de Oliveira Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16353/GAB/PM/JP/2021 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Mayk Moseli Espina de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 72/SEMOSP/21,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Mayk Moseli Espina de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16356/GAB/PM/JP/2021 11 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Ana Lucia Ferreira de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 563/21/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ana Lucia Ferreira de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia**, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 16331/GAB/PM/JP/2021 06 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder à análise e habilitação de propostas de pessoas físicas e jurídicas para exercer as atividades de pareceristas, editais de premiação e espaços culturais com ou sem fins lucrativos, conforme Lei Federal n. 14.150 de 12 maio de 2021

– Aldir Blanc, destinadas ao setor cultural, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 266/FCJP/2021, expedido pela Fundação Cultural,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à análise e habilitação de propostas de pessoas físicas e jurídicas para exercer as atividades de pareceristas, editais de premiação e espaços culturais com ou sem fins lucrativos, conforme Lei Federal n. 14.150 de 12 de maio de 2021 – Aldir Blanc, destinadas ao setor Cultural do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

*I - Célia Regina de Araújo;  
II – Josiany Correia Tonette;  
III – Julio Cesar Thebalde.*

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 13680, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## PORTARIA

### PORTARIA N. 078/GAB/SEMED/2021

Altera o art. 1º da Portaria n. 077/GAB/SEMED/2021, que altera o art. 2º da Portaria n. 066/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria n. 077/GAB/SEMED/2021, que altera o art. 2º da Portaria n. 066/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, passando este último a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Comissão que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

Sara Dalva de Oliveira Santiago;  
Mirian dos Santos;  
Kássia Desiere da Silva;  
Rosineide Marcolino Ferreira;  
Valéria Luciene Novaes Alexandre;  
Adriana Martinelli Cavalcante;  
Cassiana Schueng Sperandio;  
Dalila Maitê Rosa Sena;  
Edimaura Silva Bonfim Reis;  
Eliene Alves Barcelos do Carmo;  
Jaqueline Custódio Chagas Soares;  
Karine Alves Teixeira Crisoni;  
Maria Cecília Correa de Souza;  
Marilaine Andrade Rios;  
Quezia Diomena de Paula;  
Alessandra Baldissera;  
Alex Francisco Batista;  
Benta Marques dos Santos;

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 077/GAB/SEMED/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2021.

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

## AVISO REAGENDAMENTO

### AVISO DE REAGENDAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4839/2021/SEMUSA  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, tornar público para conhecimento dos interessados que a **sessão com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação e abertura da proposta de preços**, marcada para o dia 08 de outubro de 2021 às 09h30min, foi REAGENDADA para o dia **11 de outubro de 2021 às 09h30min**, tendo em vista que os autos continuam sob análise do departamento de engenharia deste Município. Demais informações poderão ser obtidas diretamente junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente Interina da CPL  
Decreto 15.710/2021

## RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

### RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Convocação da 11ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

**CONSIDERANDO:** O Termo de Desistência Permanente assinado pela 1ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Maurizia Gomes de Oliveira.

**CONSIDERANDO:** O Termo de Desistência Permanente assinado pela 2ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa.

**CONSIDERANDO:** Que o 3º Suplente do Conselho Tutelar Senhor Ricardo Bernardo da Silva já exerce a função de Conselheiro Tutelar "Titular".

**CONSIDERANDO:** Que o 4º Suplente do Conselho Tutelar Senhor Wellington Junior A. da C. Santos já exerce a função de Conselheiro Tutelar "Titular".

**CONSIDERANDO:** O Termo de Desistência por Período assinado pela 5ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Erica Silva de Souza Ferreira.

**CONSIDERANDO** O Termo de Desistência por Período assinado pela 6ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Rosimeire P. dos Santos Bezerra.

**CONSIDERANDO** O Termo de Desistência por Período assinado pela 7ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Kelly Barbosa da Silva.

CASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.  
Telefone: (67) 3341-1111 FAX: (67) 3341-1112



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**CONSIDERANDO:** Que a 8ª suplente do Conselho Tutelar senhora Luzia Vieira Maia Perote do Nascimento já está cobrindo férias de outro conselheiro tutelar conforme Resolução nº 011/CMDCA/2021.

**CONSIDERANDO** O Termo de Desistência por Período assinado pela 9ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Cintia Cristina Rosa do P. Castro.

**CONSIDERANDO** O Termo de Desistência por Período assinado pela 10ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Absaleia M. de Souza Carvalho.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº0211/2ºCTJP/2021 do 2º Conselho Tutelar.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a 11ª *Suplente* da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Tatiana de Lara dos Santos**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função no mês de Novembro de 2021, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar "Titular" Senhora Carla Maria de Oliveira Góis.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 11 de Outubro de 2021.

Registre-se  
Publique-se

Severina Plácida de Oliveira  
VICE - PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022  
DECRETO Nº 12852/GAB/PMJP/2020

CASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.  
Telefone: (67) 3341-1111 FAX: (67) 3341-1112

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60 anos**  
com peso superior a **50 Kg**  
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE**  
**VOCÊ TAMBÉM**



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social